



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 148, de 29 de junho de 2007

Prorroga prazo estabelecido na Lei Municipal n.º 1.850/2007.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Conforme dispostos no Parágrafo Único do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.850/2007, fica prorrogado para pagamento dos tributos do que tratar o Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.850/2007 para até 28 de setembro de 2007.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições de mesma hierarquia em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2007

Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município